



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Unidades demandantes: Solicitações feitas através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Governo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;

. Tipo de Contratação: aquisição de bens (combustível gasolina e óleo diesel S10)

. Tipo de Contratação: Pregão para Registro de Preços, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, com julgamento por Item, modo de disputa Aberto, com fornecimento de modo parcelado, nos termos do Art. 82, da Lei nº 14.133/2021.,

OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustível do tipo gasolina comum e óleo diesel, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mongaguá, conforme especificações e quantitativos que serão estabelecidos no decorrer deste Termo de Referência.

1.2. Da Especificação e da Quantidade:

Item	Especificação	Quantidade	Litros
01	Gasolina Comum	360.000	Litros
02	Óleo Diesel S10	500.000	Litros

2. Justificativa da demanda:

2.1. Justifica-se pela necessidade de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Mongaguá, estabelecendo condições mínimas de utilização dos veículos e viabilizando o desempenho de atividades essenciais e rotineiras desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas neste procedimento. A paralização impacta diretamente na locomoção dos pacientes, alunos, de ações sociais e da zeladoria urbana.

3. Especificação da solução demandada:

3.1. Fornecimento contínuo de combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), em posto de combustível em local que atenda as normas da legislação vigente estando este local dentro do perímetro do município de Mongaguá/SP.



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo

3.2. O objeto almejado neste procedimento, classifica-se como *fornecimentos contínuos* segundo *art. 6, inciso XV da Lei Federal 14.133/21* por se tratar de *aquisição continuada*, uma vez que, a aquisição de combustíveis trata-se de procedimento efetuado todos os anos de forma a manter em pleno funcionamento a frota municipal.

4. Estimativa de quantidades a ser Contratada:

4.1. Os quantitativos foram estimados com base na média de consumo de combustível anual da frota municipal, conforme registro de 2024/2025

Item	Especificação	Litros	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	Gasolina Comum	Litros	360.000	6,48	2.332.800,00
02	Óleo Diesel S10	Litros	500.000	5,83	2.915.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$.					5.247.800,00

4.1.1. Tem-se valor estimado final sendo utilizado como a média dos preços o valor R\$ 5.247.800,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), tendo por consideração as últimas contratações ocorridas em 2024/2025, ou outro meio equivalente.

4.2. **Grau de prioridade da compra de acordo com a metodologia estabelecida pela secretaria:** Alto.

5. Benefícios esperados:

- 5.1. Manutenção da operação de serviços essenciais;
- 5.2. Evitar riscos à saúde pública e à ordem administrativa;
- 5.3. Garantia da capacidade de abastecimento imediato e local;
- 5.4. Garantia da qualidade do produto;
- 5.5. Atendimento a critérios sustentáveis;

6. Participantes da elaboração:

- 6.1. Secretaria de Administração;
- 6.2. Departamento de Compras;
- 6.3. Secretarias Demandantes;

7. Critério de medição e de pagamento:

7.1. Após cada abastecimento, a empresa deverá fornecer um comprovante informando o quantitativo de litros, o tipo de combustível e o valor total do abastecimento.

7.2. O pagamento será efetuado por esta Prefeitura, mediante aprovação do relatório de recebimento, assinado e carimbado pelo responsável designado pela Prefeitura e setor de Compras.



039/16

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo

7.2.1. Após aprovação do relatório, a empresa deverá emitir a nota fiscal do procedimento em nome da Prefeitura de Mongaguá e enviá-la ao Setor de Compras, de forma que nosso administrativo possa inseri-la no processo de pagamento.

7.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

7.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item 7.6, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

7.5. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal/ FGTS, e Certificado de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 60 (sessenta) dias, após apresentada a Fatura/Nota Fiscal, corridos a contar da data de recebimento dos documentos relacionados acima. Caso a Contratada deixe de entregar qualquer dos documentos acima ou entrega-los de forma errônea, o prazo será reiniciado a partir do atendimento dessas pendências.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à(s) empresa(s), na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

7.8. Os documentos discriminados no subitem 7.5, devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria de Transporte e Serviços Públicos, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

7.9. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser extinto, seguindo o que preza o *art. 137 da Lei Federal 14.133/2021*.

8. Indicação dos fiscais de contrato:

8.1. O fiscal de contrato será designado através de portaria, e anexada aos autos.

9. Justificativa da necessidade da Contratação:

9.1. O Município de Mongaguá, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/21, faz - se, a instauração do presente processo licitatório, necessário para a contratação de empresa do ramo pertinente para Registro de Preços, para o eventual fornecimento de combustível, para atender as

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



049

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo

necessidades da Prefeitura Municipal de Mongaguá, e suas diversas Secretarias públicas municipais, destinado a frota de veículos e máquinas agrícolas e rodoviárias do patrimônio do Município, e para atender as atividades dos programas: Crás, Creas, Bolsa Família, Conselho Tutelar, Creches, Educação Infantil, Pré - Escola, EJA, Ensino Fundamental, Ensino Infantil, Programa Transporte Escolar, Programa Saúde da Família - PSFs, entre outros, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses. Conforme solicitação expressa dos Ordenadores de Despesa das Secretarias Demandantes;

9.2. A Prefeitura Municipal de Mongaguá tem a responsabilidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas pelas as diversas secretarias públicas municipais, e exige a realização de abastecimento dos veículos automotores e máquinas pesadas agrícolas e rodoviária do Município para se locomover e desempenhar as atividades essenciais de cada secretaria demandante, isto em decorrência da necessidade da administração manter os serviços públicos para a população em perfeita execução, durante a realização das viagens e das atividades em favor da população local, tendo por consequência assegurar à comunidade a prestação dos serviços oferecidos por esta municipalidade com qualidade, eficiência e zelo, sendo considerada salutar a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Combustíveis conforme aqui elencados.

9.3. A aquisição dos referidos combustíveis, visa atender o abastecimento da frota de veículos e as máquinas agrícolas e rodoviárias do patrimônio do município. A aquisição visa proporcionar condições de melhorias para desenvolverem as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos, de modo que somente os veículos oficiais e usuários autorizados poderão abastecer os seus veículos.

9.4. Os serviços de transportes tem a extrema importância, pois contribui para o desempenho das atividades diretamente ligadas a saúde pública, transportes escolar, serviços social, e outros, com a falta do fornecimento de combustível, estará impactando no alcance dos resultados diretos e indiretos, ao se considerar as necessidades de deslocamento e logística para atendimento às atividades finalísticas dos Órgãos, bem como de autoridades nas ações afetas às suas responsabilidades com a saúde pública e outros.

9.5. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da vigência do contrato e da Ata de Registro de Preços se encontrar próximo do seu vencimento, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos produtos (gasolina comum e óleo diesel S10) para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

9.6. Por fim, é importante ressaltar que o parcelamento do fornecimento é devido a indisponibilidade de armazenamento nas instalações dos órgãos e entidades da administração, bem como pela perecibilidade do objeto. Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, com fornecimento de modo PARCELADO;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



059

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo

9.6.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário por extenso.

10. Do Prazo de Entrega:

10.1. O objeto em tela deverá ser fornecido parceladamente mediante a cada ida dos equipamentos, veículos, caminhões ou máquinas ao estabelecimento comercial da empresa vencedora, que irá fornecer a quantidade de litros do combustível solicitado na requisição de abastecimento. Somente será aceito se o combustível em questão atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10.2. O prazo de entrega do objeto deverá ser imediato, tão logo o requisitante mostre ao frentista do estabelecimento o formulário de requerimento do combustível desejado. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta dos mesmos, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade nos abastecimentos emitido pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no Contrato Administrativo e na legislação vigente.

10.3. O lugar de entrega do objeto, será no estabelecimento comercial da empresa vencedora do certame, mediante a necessidade de abastecimento dos veículos envolvidos e relacionados nesse Termo de Referência em seu **Anexo I – Frota Municipal** atrelada ao processo de combustível.

10.4. A partir da assinatura do contrato e da expedição da **ordem de início do Contrato**, o abastecimento dos equipamentos, veículos, caminhões ou máquinas começará a valer imediatamente.

11. Do Prazo de Vigência da Contratação:

11.1. O prazo de vigência da Contratação é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos dos artigos 107º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. Data Prevista para início da Prestação do serviço/entrega do produto:

12.1. A data prevista para o início do referido fornecimento será de até 60 dias.

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprova-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá
Estado de São Paulo

Mongaguá, 08 de setembro de 2025.

064

~~Prefeitura Municipal de Mongaguá
Anderson Luiz de Oliveira
Secretaria Municipal de Zedadoria e Manutenção Serviços Externos~~

~~Prefeitura Municipal de Mongaguá
Paulo Wiazowski Filho
Secretaria de Administração e Governo~~

~~Prefeitura Municipal de Mongaguá
Zilvani Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde~~

~~Prefeitura Municipal de Mongaguá
Argeo Arias Rodrigues Filho
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito~~

~~Prefeitura Municipal de Mongaguá
Marta Marta Souza
Secretaria Municipal de Educação~~

~~Prefeitura Municipal de Mongaguá
Alexandre Barril Dalla Pria
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente~~

~~Renata Louzada
Prefeitura Municipal de Mongaguá
Renata Louzada de Lima
Secretaria Municipal de Assistência Social~~

~~Prefeitura Municipal de Mongaguá
Carlos Jacob Rocha
Secretaria Municipal de Obras~~